



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

1. DEMANDANTE:

DEMANDANTE: Município de São Domingos do Araguaia/PA por intermédio da: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL: Joao Antonio Pereira de Miranda – Secretaria Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Administração justifica a necessidade de aquisição dos materiais esportivos pelo dever institucional de promover o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas para a comunidade em geral. Além da promoção e o incentivo imediato das atividades esportivas para a comunidade local, os equipamentos ora solicitados, também têm o objetivo de preparar de forma planejada um espaço para o desenvolvimento de projetos, inclusive com o calendário anual esportivo a ser elaborado por esta Secretaria.

A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade da aquisição de materiais esportivos pelo dever da Secretaria com a manutenção regular das atividades esportivas, tal aquisição é necessária para que as atividades didático-pedagógicas possam ser melhor desenvolvidas pelos alunos, onde estarão em contato com um aprendizado concreto e positivo da disciplina de Educação Física.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os itens a serem fornecidos enquadram-se na classificação de itens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.**

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Administração.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	BOLA DE FUTSAL MAX 500 <i>Especificação: PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: REMOVÍVEL</i>	90,000	UNIDADE	359,99	32.399,10
2	BOLA DE FUTSAL M200 <i>Especificação: BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 200 - TAMANHO INFANTIL - TECNOLOGIA TERMOTEC COM 8 GOMOS - CONFECCIONADA COM PU - MEDIDAS 55-59 CM DE DIÂMETRO E PESO 350-380 GRAMAS - CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.</i>	120,000	UNIDADE	319,90	38.388,00
3	BOLA DE FUTSAL MIRIM MAX 50 COSTURADA 250-280 GRAMAS <i>Especificação: Peso: 250-280g circunferencia: 49-52cm Gomos: 6 laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de forro: termofixo Camada Interna: evacel Processo extra: Dupla Colagem Miolo: cápsula sis</i>	40,000	UNIDADE	299,90	11.996,00
4	BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM PRÓ 5.7	28,000	UNIDADE	649,99	18.199,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



*Especificação: BOLA OFICIAL DE BASQUETE ?
TAMANHO MIRIM. MODELO INFANTIL.
CÂMARA AIRBILITY. MATRIZADA. MIOLO SLIP
SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA. PESO
APROXIMADO: 475 G. CIRCUNFERÊNCIA: 75
CM. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA
DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM:
NACIONAL COR MARROM.*

5	BOLA DE BASQUETEBOL PRÓ 7	24,000	UNIDADE	675,00	16.200,00
----------	---------------------------	--------	---------	--------	-----------

*Especificação: BOLA DE BASQUETE DA LINHA
7.8 CROSSOVER IX CAPSULA SIS: ISOLA A
AGULHA E PROTEGE A CÂMARA.
COMPOSIÇÃO: POLIURETANO ORIGEM:
NACIONAL MIOLO: REMOVÍVEL E
LUBRIFICADO CÂMARA: BÚTIL PESO
APROXIMADO: 600 - 620 G CIRCUNFERÊNCIA
APROXIMADA: 75 - 77 CM COR MARROM*

6	BOLA DE VOLEIBOL PRÓ 6 260 A 280 GRAMAS	40,000	UNIDADE	480,00	19.200,00
----------	--	--------	---------	--------	-----------

*Especificação: BOLA VÔLEI OFICIAL PRÓ 6.0
MATERIAL: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO:
MATRIZADA COM 18 GOMOS
CIRCUNFERÊNCIA: 66 CM PRESSÃO: 4-5 LBS
CÂMARA AIRBILITY PESO APROXIMADO: 260 -
280 G ORIGEM: NACIONAL*

7	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA	32,000	UNIDADE	359,99	11.519,68
----------	--------------------------	--------	---------	--------	-----------

*Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE AREIA
PESO: 425-440G CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM
GOMOS: 32 LAMINADO: PU SUPER SOFT
CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CAMÂMARA
6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA
INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA
COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS*

8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA À MÃO Nº 03 (BICO REMOVÍVEL)	40,000	UNIDADE	179,99	7199,60
----------	---	--------	---------	--------	---------

*Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO
OFICIAL, COM 68 - 70 CM DE DIÂMETRO, PESO
410 - 450 GR., CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA
PU ULTRA 100%, MIOLO SLEEP SYSTEM
REMOVÍVEL, BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE
CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS,
CONFECCIONADA COM MICROFIBRA
TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:
410 - 450 G COM SELO INMETRO, BOLA
OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO,
COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS,
CONFECCIONADA COM PU*

9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04	40,000	UNIDADE	169,90	6796,00
----------	--------------------------------	--------	---------	--------	---------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Especificação: A BOLA DE CAMPO GIZ N4 XXI TAMANHO MENOR PARA A CATEGORIA. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DESIGN EXCLUSIVO. AMORTECIMENTO INTERNO. INDICADA PARA JOVENS ACIMA DE 11 ANOS. PESO: 340-360G CIRCUNFERÊNCIA: 64-66CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICRO POWER CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÁQUINA CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL CAMADA INTERNA: EVACEL MIOLO: REMOVÍVEL

10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	90,000	UNIDADE	740,00	66600,00
<i>Especificação: PESO: 420-445G CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM GOMOS: 14 LAMINADO: ECOKNIT CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.</i>					
11	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA	120,000	UNIDADE	64,99	7798,80
<i>Especificação: BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA E TREINAMENTO DE FUNDAMENTOS BÁSICO E COORDENAÇÃO BOLA DE INICIAÇÃO Nº08-40CM FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO DE BORRACHA</i>					
12	BOLA DE HANDEBOL H2L	28,000	UNIDADE	220,00	6160,00
<i>Especificação: A BOLA DE HANDEBOL H2L ULTRA FUSION BOLA OFICIAL DE HANDEBOL PESO: 325-375G CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICROPOWER CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS PRESSÃO: 6 LIBRAS. TAMANHO FEMININO COSTURADA PU ULTRA GRIP LUBRIFICADO</i>					
13	BOLA DE HANDEBOL	28,000	UNIDADE	489,99	13719,72
<i>Especificação: BOLA DE HANDEBOL H3 C/C PRÓ PESO: 425-475G CIRCUNFERÊNCIA: 58-60CM GOMOS: 32 MATERIA PRIMA: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO CÂMARA: AIRVILITY BICO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO CALIBRAGEM: 4-5 LBS BOLA DE HANDEBOL H3 C/C PRÓ PESO: 425-475G CIRCUNFERÊNCIA: 58-60CM GOMOS: 32 MATERIA PRIMA: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO CÂMARA: AIRVILITY BICO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO CALIBRAGEM: 4-5 LBS COR: AMARELO -AZUL ORIGEM: NACIONAL</i>					
14	REDE DE VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL 9,5 M X1,0 M	30,000	UNIDADE	269,90	8097,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Especificação: MATERIAL: CORDA DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V DIMENSÕES: 9,5 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA FIO: 2MM DE ESPESSURA MALHA: 14 X 14 CENTÍMETROS COR: PRETA ESPECIFICAÇÃO: REDE RECREATIVA COM UMA FAIXA SINTÉTICA.

15	ATENAS PARA REDE DE VOLEIBOL	60,000	UNIDADE	139,90	8394,00
-----------	------------------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação: ANTENA DE VOLEI PROFISSIONAL TAMANHO OFICIAL 1,8M X 9MM MATERIAL DO CABO: FIBRA COR: LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO CONTEUDO: 2 UNIDADES

16	JOGO DE DOMINÓ COMUM 28 PEÇAS	120,000	UNIDADE	49,90	5988,00
-----------	-------------------------------	---------	---------	-------	---------

Especificação: JOGO DE DOMINÓ COMUM 28 PEÇAS, TAMANHO DA PEÇA 7MM COR: BRANCO COM PRETO

17	JOGO DE BADMINTON (REDES, RAQUETES E PETECAS)	30,000	UNIDADE	169,90	5097,00
-----------	---	--------	---------	--------	---------

Especificação: KIT BADMINTON DIMENSÕES APROXIMADAS (RAQUETE): ALTURA: 2,2 CM COMPRIMENTO: 65 CM LARGURA: 20,5 CM PESO: 100 G DIMENSÕES APROXIMADAS (PETECA): ALTURA: 8,5 CM DIÂMETRO: 6 CM 02 RAQUETES DE BADMINTON 01 BOLSA PARA TRANSPORTE PETECA MODELO BADMINTON DIMENSÕES APROXIMADAS DA PETECA: TAMANHO ÚNICO

18	REDE DE BADMINTON	30,000	UNIDADE	195,00	5850,00
-----------	-------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação: REDE DE BADMINTON MEDIDAS OFICIAIS 6,02X0,75MTS FIO POLIPROPILENO ENTRANÇADO PRETO DIAMETRO 1,2MM MALHA 19MMSEM NÓS BANDA SUPERIOR: PÉS BRANCO 50MM OUTRAS BANDAS: PÉS PRETO 30MM TENSÃO ATRAVÉS DE CABOS DE POLIPROPILENO 5MM

19	POTES DE BOLINHAS DE TENIS DE MESA COM 60 UNIDADES NA COR LARANJA	10,000	UNIDADE	309,95	3099,50
-----------	---	--------	---------	--------	---------

Especificação: POTE BOLINHA TENIS MESA PING PONG 60UND BELFIX TRANSPORTE. MARCA: BELFIX MODELO: 483700 CARACTERÍSTICAS: CONTÉM: 60 UNIDADES COR: LARANJA TAMANHO: 40MM POTE COM ALÇA POTE COM 60 BOLINHAS

20	BOMBA COM BICO PARA ENCHER BOLA	80,000	UNIDADE	57,50	4600,00
-----------	---------------------------------	--------	---------	-------	---------

Especificação: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, COM MUITO MENOS FORÇA AO BOMBEAR. ACOMPANHA MANGUEIRA E UMA AGULHA. AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA. MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO.COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO / HASTE: ACRILATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



*NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO / T
HANDLE: POLIPROPILENO / FECHOS:
ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO*

21	MEIAO PARA JOGOS ESPORTIVOS	360,000	UNIDADE	39,99	14396,40
----	-----------------------------	---------	---------	-------	----------

Especificação: MEIAO PARA JOGOS ESPORTIVOS, CORES. AZUL, LARANJA, VERDE, E PRETO. TAMANHO 39/44, CONTEM UM PAR, COMPOSIÇÃO. CORPO-52%POLIAMIDA, 32% ALGODAO, 11% poliester 5% Elastodieno.

22	PARES DE REDES PARA TRAVES DE FUTSAL	20,000	UNIDADE	219,90	4398,00
----	--------------------------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação: DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR MALHA: 12X12CM FIO: CONFECCIONADA NO FIO 2MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA.

23	CONES DE PLÁSTICOS RÍGIDOS DE 24CM (PARA TREINAMENTOS)	240,000	UNIDADE	14,00	3360,00
----	--	---------	---------	-------	---------

Especificação: CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE PLÁSTICO 24CM - CORES VARIADAS CONES PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL. TAMANHO: 24CM CORES: VARIADAS (LARANJA / LÍMÃO / AZUL / AMARELO E VERMELHO) (A COR DOS CONES SERÃO CONFORME DISPONIBILIDADE EM NOSSO ESTOQUE) A BASE TEM 13,5 CM DE LARGURA E É DE PVC.

24	CONES GRANDES 50CM	160,000	UNIDADE	24,00	3840,00
----	--------------------	---------	---------	-------	---------

Especificação: CONES MODELO MTF-21000, CORES AZUL/AMARELO/VERMELHO/VERDE MATERIAL PEBD

25	REDE DE BASQUETEBOL TAMANHO OFICIAL	20,000	JOGO	227,50	4550,00
----	-------------------------------------	--------	------	--------	---------

Especificação: REDE DE BASQUETE, MODELO AROS DE BASQUETE, MODELO AROS DE BASQUETEBOL RETRATIL OFICIAL COM MOLAS AÇO MACIÇO E REDINHA, DIAMETRO 45CM

26	REDES DE FUTEBOL DE SALÃO / HANDEBOL	40,000	UNIDADE	219,90	8796,00
----	--------------------------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação: DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



*INFERIOR MALHA: 12X12CM FIO:
CONFECCIONADA NO FIO 2MM MATERIAL:
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100%
VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS
AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA*

27	APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO COM CORDÃO	100,000	UNIDADE	29,90	2990,00
----	--	---------	---------	-------	---------

*Especificação: ESPECIFICAÇÕES: DO
PRODUTO: LARGURA: 1,7 COMPRIMENTO: 4,2
CM ALTURA: 2,1 CM TAMANHO DO CORDÃO:
44CM MATERIAL: PLÁSTICO*

28	CORDA DE PULAR COLETIVO COM MANOPLAS	120,000	PAR	85,00	10200,00
----	--------------------------------------	---------	-----	-------	----------

*Especificação: CORDA DE PULAR CABO: 3,3
METROS. PEGADORES: 12CN POR 3CM DE
DIÂMETRO. MATERIAL: AÇO DLEXÍVEL E
ENCAPADO COM PVC TRANSPARENTE*

29	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS	240,000	UNIDADE	29,90	7176,00
----	--	---------	---------	-------	---------

*Especificação: CORDA DE PULAR COR: ROSA,
PRETO, MARRON, AZUL MATERIAL: PLÁSTICO
DIMENSÕES: 5 X 5 X 23 CM 0.12 G TAMANHO:
275CM*

30	CRONOMETRO DIGITAL	40,000	UNIDADE	84,99	3399,60
----	--------------------	--------	---------	-------	---------

*Especificação: ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL:
ABS TIPO: TIPO 10 / TIPO 30 / TIPO 60 / TIPO
120 TAMANHO DO PRODUTO: 6,7 * 6,7 CM / 2,6
* 2,6 POL*

31	LUVAS DE GOLEIRO	30,000	UNIDADE	159,99	4799,70
----	------------------	--------	---------	--------	---------

*Especificação: LUVAS DE GOLEIRO PESO: 250G
MATERIAL: LÁTEX, PLUTÔNIO GRUPO DE
USUÁRIOS:
CRIANÇAS/ADOLESCENTES/ADULTOS
TAMANHO: 5,6,7,8,9,10,11 TAMANHO 5,6: PARA
CRIANÇAS OU JOVENS TAMANHOS 7-11: PARA
ADULTOS)*

32	TABULEIRO DE XADREZ	48,000	UNIDADE	64,90	3115,20
----	---------------------	--------	---------	-------	---------

*Especificação: JOGO DE XADREZ MAGNÉTICO
20X20 IM42072 MATERIAL PLÁSTICO,
TABULEIRO E PEÇAS TABULEIRO DOBRÁVEL
SIM MEDIDAS TABULEIRO 19,5 X 19,5CM REI
3,5X1,5CM RAINHA 3,0X1,5CM RAINHA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2,5X1,2CM BISPO 2,0X1,2CM CAVALO
2,2X1,2CM TORRE 1,8X1,2CM PEÃO 1,8X1,2CM

33	CARTÃO DE ARBITRO	100,000	UNIDADE	49,90	4990,00
----	-------------------	---------	---------	-------	---------

Especificação: EM PVC IMM FLEXÍVEL. ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. KIT CONTENDO 1 VERMELHO, 1 AMARELO

34	REDES E RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA	72,000	UNIDADE	99,90	7192,80
----	-------------------------------------	--------	---------	-------	---------

Especificação : MEDIDA: 1.80 M MATERIAL: NAYLON

35	TABULEIRO DE DAMA 50 X 50 OFICIAL	66,000	UNIDADE	124,90	8243,40
----	-----------------------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação: TABULEIRO MARCHETADO E PEÇA DE DAMAS DE 30 MM ACABAMENTO IMPECAVEL TABULEIRO TODO ENVERNIZADO MEDIDA DE 49 CM X 48 CM MADEIRA PAU - MARFIM

36	MESA DE TÊNIS OFICIAL	18,000	UNIDADE	2499,99	44999,82
----	-----------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação: MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) ACABAMENTO EM PREMIER AZUL COM LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS: PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, SUPORTE E REDE NÃO ACOMPANHAM PRODUTO: MEDIDAS DA MESA: CXLXA-(2,74X1,52 X 0,76) M. MEDIDAS DA EMBALAGEM: (1,55 X 1,39 X0,12) M.(1,55 X 1,39 X 0,12) M. CUBAGEM: (0,2585 M³)

37	BOLA PENALTY CAMPO S11	30,000	UNIDADE	263,30	7899,00
----	------------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação: Confeccionada c/poliuretano, aproximada 68-70cm, peso 430-450g, sem costura.

38	APITOS FOX 50	5,000	UNIDADE	75,33	376,65
----	---------------	-------	---------	-------	--------

Especificação: Oficial de futebol, cor preto.

39	PARES DE REDE DE FUTSAL	6,000	PAR	349,30	2095,80
----	-------------------------	-------	-----	--------	---------

Especificação: Cumprimento 3,20x altura 2,20x, toda no nylon.

40	PAR DE REDE DE VOLEIBOL	6,000	PAR	482,97	2897,82
----	-------------------------	-------	-----	--------	---------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Especificação: Fios 2,5 ou 4 milímetros 100% polipropileno, malha 10x10 centímetros c/4 fitas (superior, inferior e laterais) emborrachadas (PVC) e medindo 1 metro de altura por 10 metros de comprimento.

41	JOGOS DE CARTÕES	5,000	JOGO	36,66	183,30
----	------------------	-------	------	-------	--------

Especificação: Cartões de arbitragem profissional, diametro 8cm de largura por 11,4cm de altura.

42	BOLAS PENALTY SOCIETY S11	10,000	UNIDADE	229,97	2299,70
----	---------------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação : Peso 420-450g, 66-69cm, gomos 6, costura ultra fusion, câmara 6D, forro termofixo.

43	PAR DE BANDEIROLAS DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO	5,000	PAR	523,30	2616,50
----	---	-------	-----	--------	---------

Especificaã : Toda em Poliester, diâmetro oficial para futebol de campo (1,50m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro).

44	BOLA DE VOLEIBOL VP2000	20,000	UNIDADE	200,63	4012,60
----	-------------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação: Peso 260-280, 65-67cm, gomos 18, laminada micro power.

45	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRONICO	1,000	UNIDADE	696,67	696,67
----	-----------------------------------	-------	---------	--------	--------

Especificação: Portátil 8 led de 60cm.

46	REDE DE PROTEÇÃO DE CAMPO	1,000	UNIDADE	2514,28	2514,28
----	---------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação: Tamanho 100cm por 05cm material nylon.

47	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS	1,000	JOGO	370,00	370,00
----	-----------------------------	-------	------	--------	--------

Especificação: Mesa 70x70cm e quatro cadeiras comprimento 52cm; largura 44cm, altura 89cm altura do assento 44cm, suporta ate 154kg.

48	JOGO DE BANDEIRINHA	5,000	JOGO	136,63	683,15
----	---------------------	-------	------	--------	--------

Especificação: Tamanho 40x40cm, 100% poliester.

49	PAR DE REDE DE FUTEBOL PARA CAMPO	2,000	PAR	588,63	1177,26
----	-----------------------------------	-------	-----	--------	---------

Especificação: Comprimento 7,50x altura 2,50x profundidade 2,0, toda no nylon.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Total : **461.571,77**

7. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA:

7.1. Do prazo de entrega do objeto:

7.1.1 A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

7.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto:

7.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

7.2.2 Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) item(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.2.3. Os itens deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para o completo atendimento ao objeto licitado.

7.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os itens fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento:

7.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo

7.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do item e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

7.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

7.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

7.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

- a) Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador: no Endereço: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro;
- b) Fundo Municipal de Educação - Órgão Participante: no Endereço: Travessa União, nº 310, Centro;
- c) Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB- Órgão Participante: no Endereço: Travessa União, nº 310, Centro

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite

de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



8.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE:

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia (<https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>) e no Portal do TCM/PA → Mural de Licitações, durante sua validade.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:

10.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

10.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por servidor a ser nomeado por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

11.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

11.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca do fornecimento do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

12.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer/executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo estipulado após a solicitação;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do item decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

12.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a substituição de eventuais itens que não estejam de acordo com a solicitação.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r)** Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer/executar os itens a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a)** Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos itens, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

13.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

15.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

15.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

15.6. A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de itens, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

16.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



16.5. Independentemente do que trata o item 16.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

16.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

16.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

JOAO ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração